

PROJETO DE DECRETO LEGISL. Nº 47/2014 DL. Nº 1334

AUTÓGRAFO Nº _____ Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI".



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 47 /2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 13 de junho de 2014.

Anselmo Rolim Neto.
Vereador.



ARTIGO 1º CENAL - 03-101-2014-10-02-13629-1-18

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI, nascido aos 05 dias do mês de outubro de 1940, na cidade de Tietê, no Bairro Rural de "Sete Fogão", filho de Horácio Cenci e Adelaide Judith Calegare, é casado com a Sr.^a Nilza Tereza Braion Cenci possui quatro filhos: Antonino Luiz Braion Cenci, Vânia Braion Cenci Chiaperini, Francisco Paulo Braion Cenci e Rafael Braion Cenci, que lhes deram a alegria dos oito netos.

Mudou-se para Sorocaba com os pais em 03 de março de 1947, estudando nas escolas Monsenhor João Soares e Prof. Antonio Padilha.

Iniciou sua vida profissional cedo, aos treze anos de idade, na antiga Fábrica INCISA, e logo depois na Fábrica Santo Antonio como baldeador de tramas.

Após o serviço Militar obrigatório, iniciou suas atividades como vendedor da empresa ORNIEX, viajando por várias regiões de nosso Estado.

Em 1974, organizou a empresa RUPA em nossa cidade (representante das bebidas BRAHMA), como Gerente de Vendas e





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº logo depois, tornou-se Corretor de Imóveis, iniciando sua carreira particular com a "LOLE IMÓVEIS".

Algum tempo depois, vendeu a imobiliária e passou a atuar como Corretor de Imóveis Autônomo, função esta que exerce até os dias atuais, mesmo já aposentado por idade.

Tendo feito Cursinho de Cristandade em 31 de maio de 1975, nº 43 Masculino da Arquidiocese de Sorocaba. Chegou a ser coordenador do Secretariado de Sorocaba, por dois anos e frequenta o mesmo movimento até hoje, destacando sua atividade religiosa com a realização de palestras e organizações de eventos.

Coordenou a Campanha da Fraternidade na Arquidiocese de Sorocaba por 18 anos, desta atuação, surgiu o Grupo de Fé e Política, intensivou a atuação na Pastoral Carcerária, surgindo o Conselho da Comunidade, APAE Sorocaba e durante 13 anos realiza evangelização através de celebração da Palavra as segundas feiras a noite na Fundação Casa de Sorocaba.

Participante da Paróquia São Lucas desde sua inauguração aonde já foi Ministro da Eucaristia e Coordenador de Festas.

Devido a sua atuação no grupo de Fé e Política, fora indicado pelo saudoso Arcebispo Dom José Lamberti, para lançar sua candidatura a Vereador de nossa cidade e logo após a Prefeito.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

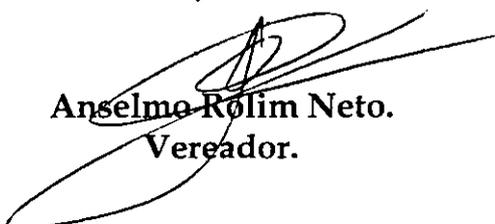
Nº

Cursou, o Curso de Cidadania com bases advindas da Alemanha, ministrado pelo Governador André Franco Montoro e sua Esposa Lucy Montoro, na década de 80 e após isso passou a ministrar alguns cursos de Cidadania, o Caminho da Ética na Política, aonde palestrou para diversos Prefeitos e político de nossa região.

Pessoalmente destaca-se como um pai de família dedicado, casado a 44 anos, que apesar da intensidade no trabalho profissional e pastoral, educou exemplarmente seus filhos, prezando pela convivência com toda a família.

Contudo, não podemos de deixar de finalizar esta Justificativa, convidando a todos a brindar a vida de um cidadão simples, mas com consciência de seu papel social e evangelizador e é com isso que pedimos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo aos nobres pares.

S/S., 13 de junho de 2014.


Anselmo Rolim Neto.
Vereador.

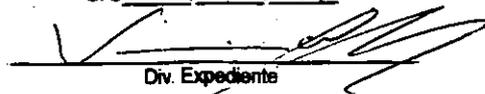


Recebido na Div. Expediente

03 de julho de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 08 1071 14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10 / 07 / 14



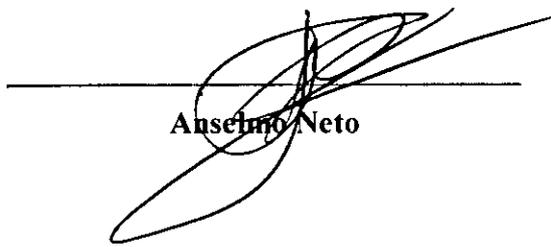


Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 1 8 9 4 7 5 2 5 3 1 / 1 1 7 4</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Decreto Legislativo
Autor: Anselmo Neto	Data de Envio: 03/07/2014
Descrição: TCS- Lole	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Anselmo Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTOCOLADO GERAL
-03-JUL-2014-10:42-136968-2/4



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PDL 47/2014

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Nobre Vereador Anselmo Rolim Neto, que "*Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. Antonino Luiz de Calegari Cenci*".

A matéria é da competência da Câmara e não depende da sanção do Sr. Prefeito, nos termos do art. 87, § 3º, inciso I, do RI desta Casa de Leis, *in verbis*:

"Art. 87. A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

(...)

§ 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:

I – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;"

Ressaltamos que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável da *maioria absoluta* dos membros da Câmara, nos termos do disposto no art. 163, inciso VIII do Regimento Interno e do art. 40, §2º, item 8 da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, *in verbis*:

"Art. 163. Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

(...)

VIII – concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem."



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

"Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

(...)

§ 2º Dependirão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias:

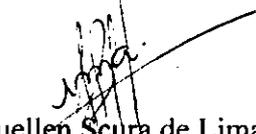
(...)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem; (item acrescentado pela Emenda nº 24, de 06 de dezembro de 2007)"

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

É o parecer, s.m.j.,

Sorocaba, 10 de julho de 2014.


Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:


Marelia Pegorelli Antunes
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2014, de autoria do Vereador Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI".

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de julho de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro

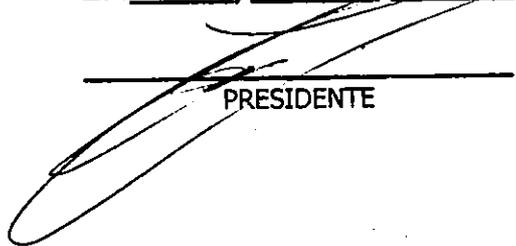


VOTAÇÃO ÚNICA

S0.47/2014

APROVADA REJEITADA

EM 14 / 08 / 14



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0713

Sorocaba, 14 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópias dos Decretos Legislativos n.ºs 1333, 1334, 1335 e 1336, de 14 de agosto de 2014, para publicação na Imprensa Oficial do Município.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rusa.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1334, DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI”.

PDL Nº 47/2014, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de agosto de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE AGOSTO DE 2014 / Nº 1.649

FOLHA 1 DE 1

Nº DECRETO LEGISLATIVO Nº 1334 DE 14 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI”.

PDL Nº 47/2014, DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI”, pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 de agosto de 2014.

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Ofício nº 317/2014 - E

Nº

Sorocaba-SP, 2 de dezembro de 2014.

A sua Excelência o Senhor
Anselmo Neto
DD. Vereador Municipal de Sorocaba
Sorocaba - SP

Excelentíssimo Vereador,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência, o envio do convite para participar de Sessão Solene T.C.S. Antonino Luiz de Calegare Cenci, a realizar-se no dia 02 de dezembro, nesta colenda Casa de Leis.

Muito nos honrou o referido convite, bem como nossa contribuição na aprovação do requerimento que solicitou a realização deste evento.

Justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao Nobre Vereador por esta iniciativa.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS LEITE
Vereador

Sorocaba, 02 de Dezembro de 2014

Excelentíssimo Senhor
Vereador Anselmo Rolim Neto

É com grande satisfação que agradeço convite para participar da Sessão Solene de entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor “ ANTONINO LUIZ DE CALEGARI CENCI” na data de hoje, mas devido compromissos anteriormente assumidos não poderei comparecer

Aproveito a oportunidade para cumprimentar V.Exa. pela realização, reiterando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador

Cerimonial

De: Gerval Jonas [gervaljonas@yahoo.com.br]

Enviado em: terça-feira, 2 de dezembro de 2014 11:30

Para: cerimonial@camarasorocaba.sp.gov.br

Assunto: Justificativa de Ausencia

Sorocaba, 02 de Dezembro de 2014.

Através deste venho justificar a ausência da Vereadora Neusa na sessão solene proposta pelo Vereador Anselmo Rolim Neto quando o Sr. Antonino Luiz Categare Cenci receberá o título de cidadão sorocabano.

A ausência dar-se a em virtude de compromisso anteriormente agendado.

Atenciosamente

Gerval Jonas
Assessor Parlamentar



Secretaria da Fazenda

Sorocaba, 1º de dezembro de 2014.

Oficio SEF/Gab nº570/2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Gervino Cláudio Gonçalves
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer o convite para participar da Sessão Solene para entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao senhor Antonino Luiz de Calegare Cenci.

Parabenizo o nobre Vereador Anselmo Rolim Neto pela iniciativa e externo votos de congratulações ao homenageado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aurílio Sérgio Costa Caiado
Secretário da Fazenda

NOTÍCIA GERAL
-02-Dez-2014-14:18-1415081378

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



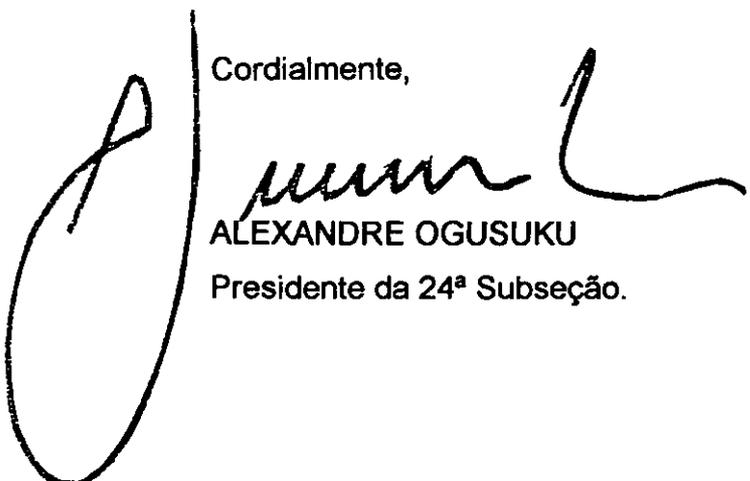
Sorocaba, 01 de dezembro de 2014.

Senhor Presidente,

A 24ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Presidente, vem agradecer o convite para participar da Sessão Solene para entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Antonio Luiz de Calegare Cenci, que será realizado no dia 02/12.

Informamos que em virtude de compromissos anteriormente agendados, não será possível comparecer em tão grandioso evento. Não obstante, parabenizamos o Vereador autor da propositura.

Ao ensejo, aproveitamos para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ALEXANDRE OGUSUKU
Presidente da 24ª Subseção.

Exm.º Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba.

PROTÓTIPO GENA - 02-Dez-2014-12:01-141492-005
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Gabinete
do Prefeito**

Sorocaba, 26 de novembro de 2014

Vereador **GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta o Sr. **ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI**, agraciado com o Título de **CIDADÃO SOROCABANO**.

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene marcada para o dia 2 de dezembro, no Plenário dessa Casa de Leis em que, por proposta do Vereador **ANSELMO ROLIM NETO** receberá o Título de Cidadão Sorocabano o Sr. **ANTONINO LUIZ DE CALEGARE CENCI**.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar o ilustre homenageado assim como o autor da proposta de outorga da honraria e de realização da Sessão Solene.

Cordialmente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito de Sorocaba

PROTÓCOLO GERAL

03-Dez-2014-15:01:141557-1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

18



FSS/567/2014
Ref.: Justificativa de ausência

Sorocaba, 04 de Dezembro de 2014

Venho agradecer o convite para participar da *Sessão Solene de entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Sr. Antonino Luiz de Calegare Cenci.*

Compromisso anteriormente agendado impediu-me de comparecer ao evento, porém aproveitei a oportunidade para cumprimentá-lo.

Fraternalmente,

Maria Inês Moron Pannunzio

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Sorocaba

Exmo. Sr.
Gervino Cláudio Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

PROTÓCOLO GERAL - 09-Dez-2014-12:06-141662-172

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

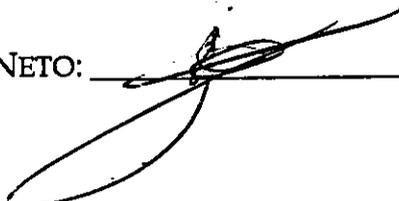
Nº ATA DA 67ª (SEXAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTONIO LUIZ DE CALEGARE CENCI.

Às 20h05, o Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Dra. Josefina Colo, da Comissão da Mulher Advogada da OAB Sorocaba; Sra. Sônia Cano, Escritora Sorocabana; Vânia Braion Cenci Chiaperini, filha do homenageado e Senhores Edson Herculano Cunha, José Eduardo Calegare Cenci e João Baptista Cenci, respectivamente amigo e irmãos do homenageado. O Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Sr. ANTONIO LUIZ DE CALEGARE CENCI, acompanhado de sua esposa Sra. *Nilza Tereza Braion Cenci*. O Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Neste momento, o Presidente Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto* saúda a todos e faz seu discurso inicial. Em seguida, o Mestre de Cerimônias convida o músico *Alberto* a fazer sua primeira apresentação. Neste momento, o Presidente faz uso da tribuna para seu discurso de saudação ao Ilustríssimo Sr. ANTONIO LUIZ DE CALEGARE CENCI. Em seguida, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 47/2014,



referente à outorga do Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Sr. ANTONIO LUIZ DE CALEGARE CENCI e, logo faz a entrega do Título ao homenageado. Logo após, o Presidente concede o uso da tribuna ao Ilustríssimo Sr. ANTONIO LUIZ DE CALEGARE CENCI. Finalizando esta solenidade, o Presidente convida o músico *Alberto* a fazer mais uma apresentação. Às 20h40, o Nobre *Edil Anselmo Rolim Neto*, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

ANSELMO ROLIM NETO: _____



Pedro. A.